

RESOLUÇÃO CREDIFISCO Nº 08/2010

O Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes das Carreiras de Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil, Servidores e Funcionários do Ministério da Fazenda em Minas Gerais Ltda – CREDIFISCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. § 1º, do Estatuto Social, resolve baixar esta Resolução, com o objetivo de fixar o valor mínimo de integralização mensal de capital e definir o valor da Taxa de Administração para ressarcimento das despesas administrativas:

1. A integralização mínima mensal será para todos os associados, indistintamente, de R\$ 30,00 (trinta reais);
2. A taxa de adesão a Credifisco é de R\$ 30,00 (trinta reais);
3. A parcela de capitalização dos meses de janeiro, junho e novembro de cada ano, serão destinadas a recuperação de despesas, como Taxa de Administração;
4. Esta Resolução revoga a Resolução CREDIFISCO nº 27/2008 e entra em 03 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2010.

Rosa Maria Bicalho
Diretora Presidente

José Antonio dos Anjos
Diretor Administrativo

Geraldo Hécio Fontes
Diretor Financeiro

Armando de Melo Dutra

Eloísa Maria Albuquerque de Andrade

Ilse Ferreira Silva

Oneida Cunha de Macedo Nunes

José Jurval Mendes

Maria Cristina Roza da Costa

Ciro Valadares de Vasconcelos Jr

Paulo Eustáquio Chiari

Sebastião Rômulo Russo